



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.565, DE 03 DE MAIO DE 1996

DE AUTORIA DO VEREADOR ADILSON DONIZETI MIRA

= Institui a Semana da Cidadania e dá outras providências =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica instituída a SEMANA DA CIDADANIA, a ser comemorada anualmente em Santa Cruz do Rio Pardo, no período de 21 a 27 de Abril.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 03 de Maio de 1996

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

013, fls. 9v., Livro nº 02

Publicado no Jornal *União Regional*

Edição nº 51 do dia 10/05/96

Waracy Gomes de Paula  
Secretário de Administração